



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2025

EMENTA: Dispõe sobre horário especial no expediente do dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa no âmbito nacional, merecendo, portanto, a reverência da população de Garanhuns;

CONSIDERANDO que o horário especial do expediente nas repartições públicas municipais na data mencionada é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o horário especial de funcionamento das repartições públicas no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais para o atendimento da população;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da ordem administrativa e na eficiência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente de todas as repartições públicas ligadas ao Executivo Municipal, no dia 17 de abril de 2025, será das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 2º. Fica estabelecido também, RECESSO nas repartições públicas municipais de Garanhuns/PE, no dia de 18/04/2025, em virtude da Sexta-feira Santa.

Parágrafo Único. Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais de saúde (urgência e emergência), educação, funerário, transporte, vigilância, segurança, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins, e os demais considerados imprescindíveis à comunidade, ficando a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 16 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

